LEI Nº 4.556, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida nas agências bancárias do Município de Mococa e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de abril de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 019/2016, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As agências bancárias no âmbito do Município de Mococa, ficam obrigadas a disponibilizar gratuitamente uma cadeira de rodas para seus usuários com dificuldade de locomoção.

§ 1º - A cadeira de rodas destina-se ao deslocamento de pessoas idosas, pessoas com deficiências físicas ou mobilidade reduzida ainda que temporariamente.

§ 2º - A utilização da cadeira de rodas fica restrita a área da agência bancária, sendo de competência desta, a manutenção do equipamento em perfeitas condições de uso.

§ 3º - As agências bancárias ficarão obrigadas a informar em suas faixadas de entrada, em forma de letreiro informativo em local visível a disponibilidade de cadeiras de rodas aos seus usuários.

§ 4º - O letreiro que trata o parágrafo anterior deverá ter os seguintes dizeres "ESTA AGÊNCIA DISPONIBILIZA CADEIRA DE RODAS AOS CLIENTES QUE NECESSITAREM".

§ 5º - O letreiro do parágrafo 3º ainda deverá mencionar o número da referida lei municipal.

Art. 2º - O descumprimento das normas contidas nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator as seguintes penalidades:

LEI Nº 4.556, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

§ 1º - Advertência: na primeira atuação, a agência bancária será notificada para efetuar a regularização da pendência no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º - Persistindo a infração, o estabelecimento infrator sujeitará ao pagamento de multa no valor de 5.000 (cinco mil) UFMM (Unidade Fiscal do Município de Mococa).

§ 3º - Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de abril de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal